



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273  
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 18/2005**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, De acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2005, Lei nº 1162/2004;

E, utilizando-se neste ato, a anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas, cuja transposição de dotação orçamentária se faz no mesmo órgão do orçamento,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

26.782.0028.2.010 – Manut. e Func. da Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Urbanos.

(118) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----49.400,00

**Art. 2º** Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações totais e parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais):

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

26.782.0028.2.010 – Manut. e Func. da Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Urbanos.

(116) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----46.900,00

(117) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----2.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 22 de Março de 2005.

Érico Gielow Neto  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:

22 / 03 / 05